



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPRA DIRETA Nº 120/2024**  
**(DISPENSA POR VALOR)**

**1. OBJETO**

Contratação para o fornecimento de órtese suropodálica articulada bilateral com antiderrapante para paciente com 07 anos de idade.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para fornecimento de órtese para paciente com 07 anos de idade. Criança apresenta marcha em equino por distonia de flexores plantares. Necessita de órteses suropodálica articulada bilateral com antiderrapante para alongamento de tendão. Tendão esse que não acompanha o crescimento. Fazendo-se necessário o uso da órtese conforme orientação médica.

**3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**4. PRAZO CONTRATUAL**

A prestação de serviço terá como prazo de vigência 16/09/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## 5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento deverá ser de imediato após o recebimento, por parte da empresa, da autorização de fornecimento ou ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Praça Mauro Roquete Pinto, 262, Centro, Santana do Deserto/ MG – CEP: 36.620-000

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite

CARGO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

NOME: Andrea Carla Dourado Menezes Vianna

CARGO: Coord. de Gestão e Estratégia da Saúde

## 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇO**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÕES  | QTDE | UNID. | MENOR VALOR R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|---|------|-------|-----------------|-----------------|
| 01           | ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA BILATERAL COM ANTIDERRAPANTE | 01   | UND   | 1.175,00        | 1.175,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |       |                 | <b>1.175,00</b> |

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0037 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - FONTE: 1.500.000

## 9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br), a partir das 15h00min do dia 16/07/2024 até às 15h00min do dia 19/07/2024.

## 11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados.

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 16 de Julho de 2024.

---

Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento